

EDITAL 2017-2018

Processo de seleção de orientadores, projetos e bolsistas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - PIBIC/CNPq e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da FGV – PIBIC/FGV.

Inscrições de 23 de junho a 07 de julho de 2017

O PIBIC tem como finalidade estimular e desenvolver a vocação para a pesquisa científica para os alunos de graduação das Escolas da FGV, preferencialmente integrando graduação e pós-graduação, e compreende a realização de pesquisa de iniciação científica, orientada por docente pesquisador, ao longo de um período de 1 ano, viabilizada por bolsas de pesquisa. São também objetivos do programa:

- Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino superior, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica, orientado por pesquisador qualificado, em instituições de ensino superior ou de pesquisa.
- Facilitar a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade.
- Identificar potenciais estudantes com perfil para pesquisa científica.
- Estimular o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos.
- Estimular a integração dos bolsistas do ensino superior em grupos de pesquisa das instituições participantes do programa.
- Despertar para a continuidade dos estudos, por meio do ingresso na pós-graduação *stricto sensu*.

Requisitos, Compromissos e Direitos do Orientador:

- Ser pesquisador com titulação de doutor, ou de perfil equivalente, conforme a instituição, que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.
- No conjunto de critérios para a concessão de bolsas deverão ser considerados a experiência do pesquisador como orientador de pós-graduação e o nível de classificação, na CAPES, do curso no qual o pesquisador solicitante está credenciado.
- O orientador deverá estar, preferencialmente, credenciado nos cursos de pós-graduação, para instituições que possuam programas de pós-graduação.
- Os pesquisadores de reconhecida competência científica deverão ter precedência em relação aos demais, quanto ao recebimento de bolsas. Bolsistas de produtividade do CNPq, por definição, têm reconhecida competência científica.
- Cabe ao orientador escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse.
- O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição.
- O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.
- É vedada ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica da instituição.
- É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.



Documentos para os candidatos a **ORIENTADOR**:

- Projeto de pesquisa do orientador.
- Sub-projeto de pesquisa de cada aluno, incluindo os objetivos, uma introdução ao problema, a metodologia e resultados esperados, além de cronograma e referências bibliográficas.
- Currículo Lattes do orientador, modelo resumido.
- Para renovação, acrescentar relatório parcial atualizado até a data do processo de seleção e parecer do orientador para a continuidade do bolsista.

Requisitos do projeto de pesquisa ao qual o bolsista estará vinculado

- O projeto de pesquisa deve ser apresentado pelo orientador de maneira clara e resumida, ocupando, no máximo, 20 páginas digitadas, devendo conter resumo, introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental. Deve ser associado a projeto institucional de grupos de pesquisa, aprovado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa ou órgão semelhante na instituição.
- Sub-projeto de pesquisa de cada aluno, incluindo os objetivos, uma introdução ao problema, a metodologia e resultados esperados durante a vigência da bolsa, forma de análise dos resultados além de cronograma e referências bibliográficas. A responsabilidade pela elaboração é do orientador, devendo o aluno estar preparado para discuti-lo e analisar seus resultados.
- O processo de seleção é de responsabilidade do **Comitê Externo**, que, atuará com o **Comitê Local** (representantes das Unidades da FGV contempladas com quotas de bolsas - CPDOC, DIREITO RIO, EBAPE, EPGE, EMAP e IBRE).



O aluno para se inscrever deverá preencher os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação e apresentar cópia do CPF, “*curriculum vitae*” e cópia do histórico escolar completo, constando eventuais reprovações e trancamento de matrícula, não sendo aceitos históricos escolares onde constem apenas a nota final de aprovação das disciplinas já realizadas.
- Não possuir vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- Ser selecionado e indicado pelo orientador.
- Apresentar no seminário anual sua produção científica, sob forma de pôsteres, resumos e/ou painéis.
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq.
- Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas do CNPq ou bolsas de outras instituições.
- Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

Para este Programa estão sendo oferecidas bolsas com vigência de Agosto/2017 a Julho/2018, e as inscrições deverão ser feitas por email, enviando-se toda a documentação para hugo.guedes@fgv.br até às 23h do dia 07/julho/2017.

Thiago Bottino

Coordenador de Graduação

FGV DIREITO RIO